



PARECER CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE

Câmara:	Câmara de Pesquisa
Assunto:	Proposta de Mestrado Acadêmico de Ensino, área de concentração de Conhecimento em Ensino e Docência
Relatoria:	Prof. Dr. Elias Canuto Brandão
Protocolo nº:	Não encontrado
Data:	30 de abril de 2019

1 - Histórico

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conhecimento em Ensino e Docência (PPGCED) oferecerá 22 vagas anuais, com previsão de início do curso para o ano de 2020, dividido em duas linhas de pesquisa: 1) conhecimentos e linguagens; e 2) ensino e formação docente. O regime do curso será semestral, em período integral. A seleção será anual.

A presente proposta prevê como Coordenadoras do Programa a Profa. Dra. Michele Regiane Dias Veronez e a Profa. Dra. Lutécia Hiera da Cruz.

2 - Análise

Da Introdução

A proposta evidencia que em sendo aprovado o projeto, o campus de União da Vitória beneficiará a formação de educadores "da região do sul do Paraná e norte de Santa Catarina, com destaque para ações e projetos na área educacional" (p. 4).

Salienta-se que "um Mestrado Acadêmico na área de ensino abrangerá as diferentes áreas de conhecimento, garantindo que na instituição articulem-se ações formativas direcionadas para a melhoria do ensino nas escolas de Educação Básica, nas redes públicas (municipais, estaduais, federais) e privadas" (p. 4).

De acordo com a proposta, "Um dos aspectos positivos da proposta é a sua essência 'intercentros', isto é, os docentes são lotados nos dois centros de áreas (Centro de Ciências Exatas e Biológicas e Centro de Ciências Humanas e da Educação) [...], com a participação de docentes de cinco cursos de Licenciatura: Ciências Biológicas, Química, Matemática, Geografia, Letras Português/Inglês e Pedagogia" (p. 4) e identificam a proposta em um quadro na página 5, informando a forma em que se dará a seleção.





Da Caracterização da proposta

Contextualizam institucionalmente a UNESPAR (p. 8), em termos de acadêmicos, professores e seus documentos oficiais, no entanto, no que trata do número de acadêmicos e professores, estes dados precisam ser atualizados para a finalização deste projeto, com dados de 2019. Contextualiza-se também os acordos de cooperação do Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR (p. 9), precisando atualizar os dados para 2019 após a aprovação do CEPE.

Um contexto regional é apresentado no ponto 4.2, evidenciando que a proposta do curso de mestrado "conta com um grupo multidisciplinar de docentes capacitados e com formação diversificada para o desenvolvimento e longevidade do programa" (p.12) visando o atendimento da demanda, considerando a região que é composta por 21 municípios que historicamente teve a educação negada em toda a região conhecida como Região do Contestado, com alto índice de pobreza (p. 15).

É neste contexto que o mestrado é proposto, visando contribuir com a formação continuada que os cursos de graduação já vêm desenvolvendo, o que não é diferente em relação aos grupos de pesquisa do Campus (p. 17), que também pesquisam contribuindo com a formação de professores.

De acordo com a proposição, o curso de mestrado "justifica-se devido à ausência de programas de mestrado acadêmico, na área de avaliação em Ensino, em União da Vitória e região" (p. 18), o que poderá contribuir para o desenvolvimento social, educacional e econômico da região, e o curso de mestrado ora apresentado "propõe ser um programa [...] com características, comparativamente, mais includente" (p. 19).

Do Corpo Docente

O projeto deixa evidente (Ponto 4.3) que o corpo docente é qualificado e que os 11 docentes fazem parte do Grupo de Trabalho (GT) que ora apresenta este projeto e que constituirão o mestrado, sendo todos pesquisadores.

Dos 11 docentes, 09 são da UNESPAR do Campus proponente, oriundos "dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Química, Matemática, Filosofia, Geografia, História, Letras e Pedagogia, perfazendo um grupo com características multidisciplinares" e dois professores do corpo docente são pesquisadores externos "vinculados a cursos de Pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior, a saber: Centro Universitário Metodista (IPA) e Universidade Estadual de Londrina (UEL)" (p. 19), e todos desenvolvem pesquisas em suas respectivas áreas, assim como projetos de ensino e extensão, além de participarem de grupos de pesquisas registrados no CNPq (pp. 21 a 26), com produções científicas do quadriênio, considerada "muito boa" (Quadro 5), tendo 04 artigos A1; 21 artigos A2; 25 artigos





B1; e 09 artigos B2, perfazendo 3.935 pontos, nas produções que mais pesam na análise da CAPES para aprovação de um mestrado.

A partir do quadro das produções, um questionamento: Considerando a coordenação do mestrado e sua importância, e considerando que o avaliador da CAPES comparará coordenação e produção científica, por que o GT escolheu para a vice-coordenação um docente com poucas produções científicas, onde os próprios elaboradores da proposta deixam claro que a produção da docente é de avaliação regular ("R") no cômputo geral (Quadro 5, p. 27)?

Quanto aos Objetivos do Programa, vejo-os adequados à proposta (p. 30), assim como a "Área de Concentração: Conhecimento em Ensino e Docência", onde os proponentes evidenciam focalizar um olhar para a formação humana (p. 31).

Ao se tratar dos docentes, a professora Sandra Regina de Moraes foi incluída em duas linhas de pesquisa, por que? (Quadro 7), e verificando a distribuição das ementas, esta professora terá apenas uma disciplina que está na linha 1 (p. 35), não justificando aparecer em duas linhas de pesquisa, devendo ser corrigido o quadro 7 (pp. 32 e 33).

No que trata das disciplinas do Programa (Ponto 5.5), por que apenas duas disciplinas são obrigatórias a todos os 22 mestrandos, "Metodologia de Pesquisa" e "Seminário de Pesquisa" e por que as disciplinas "Estágio em Docência I" e "Estágio em Docência II" somente são obrigatórias aos alunos bolsistas? (p. 33).

O projeto descreve ainda a infraestrutura para o mestrado (p. 44), o acervo bibliográfico (pp. 44 e 45) e toda infraestrutura existente em laboratórios em todas as áreas (pp. 45 a 48), o que, se de fato funcionar, nada deixará a desejar.

Por fim, os proponentes acrescentam o Regulamento do Programa, descrevendo passo a passo a entrada e ou saída de alunos e docentes no programa. Sobre o Regulamento, alguns **esclarecimentos**. *Primeiro*: o artigo 16, prescreve que "O docente, no seu primeiro ano de atividade no PPGCED, pode orientar no máximo 1 (um) discente" (p. 54), no entanto, para o primeiro ano de funcionamento do programa, serão abertas 22 vagas e são 11 docentes que farão parte do mesmo. Como resolver este passo? <u>Segundo</u>: o artigo 17 trata dos critérios para descredenciamento (p. 54), mas os critérios não ficaram claros, evidenciando a necessidade de se fazer uma tabela, deixando claros os critérios de descredenciamento e também do credenciamento.

Por que a aprovação do candidato durante a seleção será a nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) (p. 57)? Não é uma nota média muita baixa? Por que não uma nota 6.0?

Considerando que a nota proposta para adentrar o programa é 5,0 (cinco vírgula zero), por que a nota de reprova na disciplina é 6,9 (seis vírgula nove) (art. 44, p. 61)? Por que apenas a bonança para adentrar o programa?

3 - Parecer

Diante da proposta apresentada, sou de parecer favorável, mediante as





correções e/ou justificativas dos apontamentos em <mark>amarelo</mark> apresentados neste parecer.

Pareceristas: Elias Brandão e Marcos Peres